



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 080/2020

Súmula: *Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, usando de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Parecer nº 003/2020, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 23 de outubro de 2020, os seguintes bens móveis, para efeito de alienação:

1 – Veículo Microonibus, Marca Iveco, Modelo Cityclass 70c17, ano/modelo 2013/2014, Cor: Amarela, Placas AXO-6599, Renavam 586938362.

2 – Veículo Microonibus, Marca Iveco, Modelo Cityclass 70c16, ano/modelo 2009/2009, Cor: Amarela, Placas ARL-7891, Renavam 151966575.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8372
Página nº: TRIB-B3
Data de: 24/10/2020